



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

### **1. SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Administração.

### **2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

EDUARDO FONSECA PEREIRA- Secretário Municipal de Administração da cidade de Mutum-MG

### **3. OBJETO:**

O objeto do presente documento de formalização de demanda e o estudo de viabilidade sobre a contratação de show do cantor sertanejo SÉRGIO REIS para a apresentação na festa do trabalhador, dia 01º de maio de 2024, no Parque de Exposições da Cidade de Mutum-MG, apresentação do cantor das 20h às 21h e 30 minutos.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública nacional, faz-se necessária para composição das apresentações do evento FESTA DO TRABALHADOR DE MUTUM-MG, no dia 01º de maio de 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, no município de Mutum-MG.

### **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

#### **c) Fontes de Pesquisa:**

Não foi realizada a pesquisa de preços, pois o objeto é a contratação por Inexigibilidade de Licitação do cantor sertanejo Sérgio Reis, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### **6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

Alta

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

01º de maio de 2024.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Parque de Evento João Costa de Oliveira, denominado Parque de Exposição Agropecuária de Mutum-MG.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim – Informa DFD

( x ) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Prefeitura Municipal Mutum-MG  
Servidor: Eduardo Fonseca Pereira.

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho: Márcia Simões Soares

**12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Não há.

**13. ANEXOS:**

1. Notas fiscais que comprovam o valor de cobrado nos shows do cantor Sérgio Reis em diversos municípios.

2. Documentos que comprovam que a empresa MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –EXPLOSION MUSIC tem contrato de exclusividade com o cantor Sérgio Reis.

3. Termo de Referência.

5- Demais documentos que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa representante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mutum-MG, 05 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Eduardo Fonseca Teixeira  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do cantor sertanejo Sérgio Reis, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento de 01º de maio de 2024, conforme especificações deste Termo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do cantor sertanejo Sérgio Reis, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública nacional, faz-se necessária para composição das apresentações do evento FESTA DO TRABALHADOR DE MUTUM-MG, no dia 01º de maio de 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, no município de Mutum-MG.

1.1. Descrição detalhada:

ITEM	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) do cantor sertanejo Sérgio Reis		01

Data: 01º/05/2024

Local de Apresentação: Parque de Exposição Agropecuária de Mutum-MG

Horário da Apresentação: 20h as 21h e 30 minutos.

Duração do Show: 01:30

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do Trabalhador do município de Mutum-MG com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o cantor sertanejo **SÉRGIO REIS** para contratação, perante sua consagração no cenário nacional do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do cantor sertanejo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e contribuição para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor sertanejo SÉRGIO REIS, no evento Festa do Trabalhador (no dia 01º de maio de 2024) do município de Mutum-MG, é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhados comprovantes, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.**

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

#### **5. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 1 hora e 30 minutos de apresentação, que ocorrerá no Parque de Exposições, Parque de Eventos João Costa de Oliveira, no dia 1º de maio de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da Festa do Trabalhador de 01º de maio, de Mutum-MG.

#### **6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO**

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor sertanejo **SÉRGIO REIS**, para composição das atrações artísticas do evento Festa do Trabalhador 01º de maio, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

### 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário da Administração e pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal MÁRCIA SIMÕES SOARES ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

aditivos, etc. Fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.339 de 26/12/2023, conforme quadro abaixo:

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Administração	Eduardo Fonseca Teixeira	Secretário	

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Desenvolvimento Social e Trabalho	Márcia Simões Soares	Secretária	

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Mutum é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, trazendo o número do empenho e do processo de contratação;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo de contratação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Mutum efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor se refere aos custos de cachê, camarim, hospedagem, alimentação e transporte.

Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos; I

II - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 – Telefax (0xx33) 3312-1601

---

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX – Realização da passagem do som as 13h no dia do evento, dia 01º/05/2024, para não atrasar as demais apresentações do dia da Festa do Trabalhador.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.12.01-13.392.0527.2329-33.90.39.00 FICHA 765 FONTE 1.500

---

Responsável pela elaboração do TR

**Eduardo Fonseca Teixeira**

**Secretário Municipal da Administração**